

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 48/2011 de 3 de Maio de 2011**

**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de Outubro de 2010, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Boavista de S. Mateus, com o n.º 318, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 18/11/2010, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2010/2011, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da série Açores;

Considerando que o Clube Boavista de S. Mateus tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3ª. Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Boavista de S. Mateus, adiante designado por CBSM ou segundo outorgante, representado por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das Cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 318, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 18/11/2010, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 233.361,00, conforme o programa apresentado, é de € 65.780,00, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....

6 - € 7.200,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão

7 - € 8.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;

8 - € 1.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

#### Cláusula 4.ª

##### **Regime da comparticipação financeira**

As comparticipações financeiras prevista na Cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do FRD no que se refere aos encargos de 2010 e do Plano Regional Anual no que respeita aos encargos de 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 15.600,00 até Maio de 2011;

3 - A majoração de apoios complementares será atribuída em 2011, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

06 de Abril de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Boavista de S. Mateus, *Manuel Pereira Furtado*.